



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 043/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 17 (dezesete) dias, computados a partir do dia 10 de novembro de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	01	02/09/2017 a 01/09/2018
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	16	02/09/2018 a 01/09/2019

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de novembro de 2021.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 25 de novembro de 2021.

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA

Câmara Municipal De Confresa

Presidente

CONTRATANTE

.....
VALDIRENE DE FATIMA ALVES MEDEIROS

Sócio Proprietário

V De F A Medeiros & Cia Ltda.,

CONTRATADO

TESTEMUNHA: NOME:	TESTEMUNHA: NOME:
RG N°	RG N°
CPF N°	CPF N°
ASSINATURA:	ASSINATURA:

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/___/2021

.....
ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 17(dezessete) dias, computados a partir do dia 10 de novembro de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	01	02/09/2017 a 01/09/2018
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	16	02/09/2018 a 01/09/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de novembro de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 021/2021**

P O R T A R I A Nº 21/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 02/2021 DATA: 13/09/2021

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: EL SHADAY PAPELARIA E VARIEDADES EIRELI

CNPJ: 25.350.670/0001-69

VALOR DO CONTRATO: 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 13.09.2021 a 12.09.2022

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de forma parcelada, com retirada conforme a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCILENE SANTANA DE CAMPOS**, lotada na **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, Fiscal do Contrato nº **02/2021**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucélia Maria de Oliveira**, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lucilene Santana de Campos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCILENE SANTANA DE CAMPOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 03/2021, para contratação de Assessoria de Imprensa para esta Casa de Leis, dando-a por FRACASSADA.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de novembro de 2.021.

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/
2021**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 07/2021, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sobre o nº 005/2021, para **contratação de serviço de assessoria de imprensa e cerimonial**, atendendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, a fim de se estabelecer uma relação entre o poder público com a comunidade, divulgando as ações da Câmara e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa para a divulgação de serviços nas redes sociais, internet, Google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, além do site institucional e Facebook da Câmara Municipal, com cobertura jornalística de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou itinerantes, conforme agenda do Poder Legislativo, acompanhamento dos membros da Mesa Diretora aos eventos oficiais e assessoria de cerimonial. Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09h00min horas, do dia 20 de dezembro de 2021, na sala de reunião da Câmara Municipal, situada a Praça da Bandeira nº253, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio pelo site: <http://www.camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br...> ou pelo e-mail: licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT. 03 de dezembro de 2021.

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

Presidente da Comissão de Licitação